



TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.06.16.1

O(A) Exmo(a). Sr(a). **Maria Jamily Tavares Leal**, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando os elementos constantes dos autos do presente processo administrativo, resolve:

RATIFICAR E AUTORIZAR a declaração de inexigibilidade de licitação proferida pela Agente de Contratação, que tem por objeto a contratação da empresa **M B FACOS CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.094.078/0001-83, com o valor de **R\$ 89.091,25 (oitenta e nove mil noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, devidamente credenciada no Procedimento Auxiliar nº 2025.05.08.1, para a prestação de serviços de saúde de natureza oftalmológica, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

Determina-se, outrossim, que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias à formalização do contrato, com observância às condições fixadas no edital de credenciamento e às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como à publicação do extrato da ratificação no PNCP e no sítio oficial do Município, conforme exigido pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor contábil-financeiro para as providências de empenho e liquidação orçamentária, e proceda-se à notificação da empresa contratada para assinatura do respectivo contrato.

Publique-se.

Porteiras/CE, 16 de junho de 2025.

Maria Jamily Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde de Porteiras